

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



LIDO EM PLENÁRIO

Em, 24/03/2015

Presidente

LEI Nº 2422/2015

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

DOC. Nº

DATA

23/03/2014

Funcionária(o)

EMENTA: Desafeta bem público municipal no âmbito do distrito industrial e dispõe sobre sua nova destinação e dá outras providencias.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 11.957m² (onze mil, novecentos e cinquenta e sete metros quadrados) localizada no Distrito Agroindustrial de Escada, na Etapa 1, Área C, Lote 6, autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2.325, de 23 de novembro de 2011 à empresa **KIT PORTAS LTDA.**

Parágrafo único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à instalação das atividades industriais da empresa donatária.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para iniciar as obras de ampliação das instalações, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que ocorrerá em caso de encerramento das atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de março de 2015.

Luércio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito